

EMENDA N° 262

Apresentamos ao Projeto de Lei nº 4.696, de 29 de agosto de 2025, que “Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Timóteo para o exercício financeiro de 2026”, de autoria do Executivo Municipal, a seguinte Emenda:

Acrescente-se, onde couber, recurso orçamentário para cobertura de despesa:
Órgão: **00.000.000 - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**
Unidade: **00.000.000 - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**
Programa/Ação: XX.XXX.XXXX....

Repassa ao Instituto Moreira Matos - CNPJ 33.287.561/0002-53..... **R\$ 50.610,10** (cinquenta mil, seiscentos e dez reais, dez centavos).

Tendo este recurso as seguintes fontes de **anulação**:

Órgão: **02.007.000 - SECRETARIA DE FAZENDA**
Unidade: **02.007.001 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA**
04.122.0201.1999.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ
1.500.000.0000.001..... **R\$ 50.610,10** (cinquenta mil, seiscentos e dez reais, dez centavos).

Objeto do gasto: Garantia do envio de recursos, com o objetivo de oferecer suporte à realização de evento cultural alusivo às festividades de Carnaval, contribuindo para o desenvolvimento social, cultural e econômico do município de Timóteo–MG.

Emenda Impositiva: Sim **Destina Recursos à Entidade Privada:** Sim (X) Não ()

DECLARO, sob as penas da lei, que a entidade indicada preenche os requisitos da Lei 13.019/14 e atende as disposições regimentais quanto as vedações aos parlamentares.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2025.

Wladimir Careca
Vereador